

## Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 0903-0035/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pregão Presencial nº 12/2019

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 12/2019** Aquisição de Urnas Funerárias, processo administrativo nº 0905-0035/2019; a empresa; **EVANIO DOS SANTOS MELO ME, CNPJ nº 01.319.960.0001-81**; vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, no valor total de R\$ 669.400,00(seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 18 de dezembro de 2019.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito no Município de Pilar/AL

Contratado: FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ- 14.411.262/0001-53, Valor - R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), Banda SS4, realizada no dia 15/07/2019. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass. 12/07/2019.

**Publicado por:**  
Reginaldo dos Reis  
**Código Identificador:**49431E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pariconha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar a criação do setor de vigilância socioassistencial na estrutura administrativa do município de Pariconha.  
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Pariconha-AL, 13 de dezembro de 2019.

**ALAINÉ DANTAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Reginaldo dos Reis  
**Código Identificador:**85AD312C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pariconha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar a regulamentação da oferta do serviço de escuta especializada e/ou depoimento especial, às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Pariconha.  
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Pariconha-AL, 13 de dezembro de 2019.

**ALAINÉ DANTAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Reginaldo dos Reis  
**Código Identificador:**419D78DC

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 12/2019** Aquisição de Umas Funerárias, processo administrativo nº 0905-0035/2019; a empresa: **EVANIO DOS SANTOS MELO ME, CNPJ nº 01.319.960.0001-81**; vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, no valor total de R\$ 669.400,00(seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos

reais). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 18 de dezembro de 2019.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**ECB38AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo 1125-0005/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 01/2020

Tipo: Maior Desconto por LOTE (Tabela SINAPI).

Objeto: A presente licitação tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de Material de CONSTRUÇÃO para atender as necessidades do Município de Pilar/AL.

Data de realização: 08 de janeiro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**4C8DFC77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 176/2019**

PROCESSO: **0228-0019/2019** P.E 31/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI – ME.**, CNPJ/MF 28.634.818/0001-85, vencedora do item: **01 no valor total de R\$ 16.202,50**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE LAVAR ROUPA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Regimar Alves Tavares pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**63621641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0806-0010/2019**

**PORTARIA Nº 267/2019.**

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0806-0010/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora DANIELA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO, Nutricionista (40h), matriculado sob nº 21.025, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Ação Social, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para optar por um dos cargos que acumula ilícitamente, com fulcro os artigos 37, incisos XVI e XVII da CF, artigo 114, inciso III, artigo 116, § 1º e 131, inciso XII, ambos da lei nº 166/1998 do Regime Jurídico Único do Município do Pilar/AL, c/c o artigo 116, inciso III, artigo 118, parágrafo 1º e artigo 132, inciso XII, ambos da lei nº 8.112/90.





FLNº 141  
CPL PILAR  
R

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2020** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS DE MADEIRA DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PILAR/AL/AL; Fornecedor Registrada: EVANIO DOS SANTOS MELO - ME.

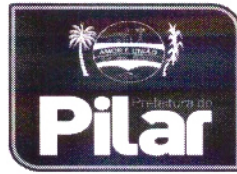
O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no município de PILAR, Alagoas, representado por seu Prefeito, o Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e, **EVANIO DOS SANTOS MELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.319.960/0001-81, com sede na Rua Senhor do Bonfim, 209, Chã de Pilar/AL, neste ato, representada pelo Sr. **Evanio dos Santos Melo**, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1434291 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 020.715.034-65, residente e domiciliado(a) na Rua Senhor do Bonfim, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art.38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS DE MADEIRA DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 12/2019, conforme abaixo:



*(Handwritten signatures)*



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 142  
CPL PILAR  
④

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Serviços funerários, com fornecimento de urna em estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, incluindo o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para adultos a partir de 18 anos de idade (peso máximo de 150 Kg).	UNID.	90	URNAS PÉROLAS	R\$ 1.620,00	R\$ 145.800,00
02 Cota	Serviços funerários, com fornecimento de urna em estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, incluindo o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para adultos a partir de 18 anos de idade (peso máximo de 150 Kg).	UNID	30	URNAS PEROLA	R\$ 1.620,00	R\$ 48.600,00
03	Serviços funerários, com fornecimento de urna em estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, incluindo o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para adolescentes entre de 13 e 18 anos de idade (peso máximo de 100 Kg).	UNID.	60	URNAS PÉROLAS	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
04 Cota	Serviços funerários, com fornecimento de urna em estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, incluindo o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para adolescentes entre de 13 e 18 anos de idade (peso máximo de 100 Kg).	UNID	20	URNAS PEROLA	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

05	Serviços funerários, com fornecimento de urna em estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, incluindo o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para crianças entre de 0 e 12 anos de idade (peso máximo de 80 Kg).	UNID.	90	URNAS PÉROLAS	R\$ 800,00	R\$ 72.000,00
06 cota	Serviços funerários, com fornecimento de urna em estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, incluindo o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para crianças entre de 0 e 12 anos de idade (peso máximo de 80 Kg).	UNID	30	URNAS PEROLAS	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
07	Serviços funerários, com fornecimento de urna em estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, sem o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para adultos a partir de 18 anos de idade (peso máximo de 150 Kg).	UNID.	80	URNAS PÉROLAS	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
08 cota	Serviços funerários, com fornecimento de urna em estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, sem o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para adultos a partir de 18 anos de idade (peso máximo de 150 Kg).	UNID	20	URNAS PEROLAS	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
09	Serviços funerários, com fornecimento de urna em	UNID.	53	URNAS PÉROLAS	R\$ 1.200,00	R\$ 63.600,00



É pra fazer. É pra cuidar.





É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº 1111  
CPL PILAR

*(Handwritten signature)*

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

	estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, sem o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para adolescentes entre de 13 e 18 anos de idade (peso máximo de 100 Kg).						
10 cota	Serviços funerários, com fornecimento de uma em estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, sem o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para adolescentes entre de 13 e 18 anos de idade (peso máximo de 100 Kg).	UNID	17	URNAS PEROLAS	R\$ 1.200,00	R\$ 20.400,00	
11	Serviços funerários, com fornecimento de uma em estrutura de madeira, revestida de espuma forrada com tecido, decorada com detalhes fúnebres, flores, suportes e pedestais, sem o transporte automotivo com traslado máximo de 100 km – para crianças entre de 0 e 12 anos de idade (peso máximo de 80 Kg).	UNID.	100	URNAS PÉROLAS	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00	
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 669.400,00</b>	

**2. Da Vigência:**

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

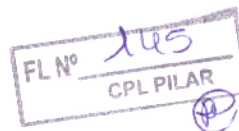


É pra fazer. É pra cuidar.

*(Handwritten signature)*



É pra fazer. É pra cuidar.



## Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

### 3. Das Obrigações:

#### 3.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

#### 3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

##### 3.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Ofertar os serviços, conforme necessidades das Secretarias, a qual formularão o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada (ou outro prazo acordado entre as partes).
- b) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertados na licitação;
- c) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) Ofertar os serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- g) Os serviços deverão ser realizados em horário acordado com as Secretarias;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;



É pra fazer. É pra cuidar.





É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº 146  
CPL. PILAR  
pe

## Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### 5. Do Recebimento:

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a realizar e entregar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os serviços serão realizados nas Secretarias, nos endereços fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Para que as Secretarias possam efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, o fornecedor deverá entregar a Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O da prestação dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### 6. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

### 7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da



É pra fazer. É pra cuidar.

*[Handwritten signature]*





É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 150  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

Pilar/AL, 07 de Janeiro de 2020.

Prefeito do Município de Pilar/AL  
Renato Rezende Rocha Filho  
Órgão Gerenciador

EVANIO DOS SANTOS MELO – ME  
Evânio dos Santos Melo  
Representante da Fornecedora Registrada



É pra fazer. É pra cuidar.

**Prazo para envio das propostas:** 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação:

**Objeto:** Renovação de licença dos certificados digitais

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Kelly Regina dos Santos Silva  
**Código Identificador:**D4F78A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 1108010/2019 – Superintendência Mun de Transporte - SMTT

**Prazo para envio das propostas:** 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação:

**Objeto:** Aquisição de material de sinalização

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Kelly Regina dos Santos Silva  
**Código Identificador:**383F72B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONCERTA 18MG**

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 1016015/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

**Prazo para envio das propostas:** 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

**Objeto:** CONCERTA 18MG (CLORIDRATO DE METILFENIDATO).

**Maiores informações no endereço:** Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

**MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS**

Setor de Compras/Contratos

**Publicado por:**  
Max Rogeres Ribeiro dos Santos  
**Código Identificador:**6EA85ED4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020**

**PROCESSO:** 0903-0035/2019; PP Nº 12/2019

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

**CONTRATADA:** EVANIO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 01.319.960/0001-81, vencedora dos itens;

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, com valor total de R\$ 669.400,00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.

**SIGNATÁRIOS:** Renato Rezende Rocha Filho, pela **CONTRATANTE;** e Evanio dos Santos Melo., pela **CONTRATADA.**

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**BE6AC0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 51/2019 (**AQUISIÇÃO DE POLTRONA DE AUDITÓRIO E POLTRONA DE OBESO**), processo administrativo nº **0814-0058/2019**; a seguinte empresa: **EUROLINE COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 13.622.580/0001-09. Vencedora do lote único, valor total **R\$ 201.474,00**. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 07 de Janeiro de 2020.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**5967EF18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**ERRATA**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº **50/2019, ONDE SE LÊ:** (Aquisição de Eletros - Mobiliários), processo administrativo nº 1015-0012/2019; **LEIA SE:** (Aquisição de equipamentos de som para o Cinema), processo administrativo nº **0806-0001/2019**.

Pilar, 07 de Janeiro de 2020.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**7E49DDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020**

**PROCESSO:** 0814-0058/2019 PE - 51/2019

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** **EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ: 13.622.580/0001-09, Vencedora do LOTE ÚNICO, No valor global de **R\$ 201.474,00**.

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE POLTRONA DE AUDITÓRIO E POLTRONA DE OBESO.**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e Sra. **Gabriela Tonet Bassani**, pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**